



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 982/2010-TJ, DE 06 DE JULHO DE 2010

*Exercício das atividades notariais e de registro no
Termo Judiciário de Pureza.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 131428/2010-7-TJ/RN,

CONSIDERANDO a vacância da titularidade do Cartório Único do Termo Judiciário de Pureza, que integra a Comarca de Ceará Mirim;

CONSIDERANDO, ainda, a ausência de substituto na mencionada Serventia Extrajudicial;

CONSIDERANDO, finalmente, o despacho prolatado pelo Juiz Corregedor no Processo nº 11.666/2010, referente a reclamação contra o Senhor Lindonor Patriota do Nascimento Júnior.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o titular do 2º Ofício do Termo Sede da Comarca de Ceará Mirim, o Tabelião **MANOEL ANTONIO GUSMÃO DE CARVALHO**, para, cumulativamente, a partir da publicação desta Portaria, responder pelos serviços notariais e de registros no Município de Pureza, que se encontra vago, até o seu preenchimento.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **RAFAEL GODEIRO**
Presidente